PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.755 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

"Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio à Associação de Pais e Mestres (A.P.M.)da Escola Estadual de Primeiro Grau (E.E.P.G.) Profa.Áurea Moreira da Costa".

Dr.CLAIN FERRARI,Prefeito Municipal de Indaiatuba,usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) à A.P.M. da E.E.P.G.Profa.Áurea Moreira da Costa, neste exercício financeiro.

Art. 2º- Para atender o disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de Cr$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros) destinado à construção de uma sala para biblioteca no imóvel da E.E.P.G. Profa.Áurea Moreira da Costa.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata este artigo observará a seguinte discriminação:

ÓRGÃO: DEPTO.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTES E TURISMO 8
UNID.ORÇ.: DIV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA 81
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Ensino de Primeiro Grau 42
SUBPROGRAMA: Ensino Regular 188
ATIVIDADE: Auxílio à A.P.M. -EEPG Profa.Áurea Moreira da Costa.....Cr$50.000,00 18812
4000 Despesas de Capital
4300 Transferências de Capital
4330 Transferências a Instituições Privadas
4331 Auxílio para despesas de Capital...Cr$50.000,00

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da dotação do orçamento vigente codificada sob nº 70.3131.03.07.0202.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONFERIDO

CÓD. 05-004

CLAIN FERRARI

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO